



Junta de Freguesia de Santa Luzia

Tabela de Taxas

Ano de 2025



REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS - 2025

Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, na redação atual da lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas para vigorar na Freguesia da Santa Luzia em 2025.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. P.', 'L. P.', 'A. P.', 'J. P.', and 'H. P.']

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º Disposições Gerais

1 – O presente regulamento e tabelas de taxas anexas, têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Junta de Freguesia, no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2º Isenções

1 – Ficam isentos do pagamento de taxas e licenças de serviços administrativos:

- a) Os atestados, certidões e termos, dos cidadãos que se conste não possuírem capacidade económica;
- b) Os requerentes de documentos para fins judiciais.

Capítulo II

Taxas

Artigo 3º Taxas

1 – A Junta de Freguesia cobra taxas pelos seguintes serviços prestados à população:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos;

FREGUESIA DE SANTA LUZIA
TABELA DE TAXAS



Artigo 4º
Atualização de Valores

1 – A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

Capítulo III

Liquidação

Artigo 5º
Pagamento

- 1 – A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas deverá ser efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a que respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Artigo 6º
Legislação Subsidiária

- 1 – Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:
 - a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro;
 - b) A Lei das Finanças Locais;
 - c) A Lei Geral tributária;
 - d) A Lei das Autarquias Locais;
 - e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
 - f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
 - g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
 - h) O Código do Procedimento Administrativo.

FREGUESIA DE SANTA LUZIA
TABELA DE TAXAS



Artigo 7º
Entrada em vigor

1 – O presente Regulamento de Taxas entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, de acordo com o disposto no art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Handwritten signatures and initials:
Siegla.
L.P.
A. R.
J. L.
H. L.

Tabela de Taxas – Anexo I

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:

	Valor
1. Atestados	3.00€
2. Atestados (pedidos online – Balcão Virtual)	3.50€
3. Certidões	3.00€
4. Termos de Identidade	5.50€
5. Termos de Justificação Administrativa	5.50€
6. Extração e certificação de fotocópias até 7 páginas.	10.00€
A partir da 8ª página, por cada página a mais	0.50€
7. Pela passagem de segundas vias de certidões e outras	2.00€

Tabela de Taxas – Anexo II

Taxas a cobrar pelo registo e licenciamento:

Cão de Companhia – Categoria “A”	Valor
Registo	1.10€
Licença	4.40€

Cão para fins económicos – Categoria “B”	Valor
Registo	1.10€
Licença	4.40€

Cão para fins militares, policiais e de segurança pública – Categoria “C”	Valor
Registo	Isento
Licença	Isento

Cão para investigação científica – Categoria “D”	Valor
Registo	Isento
Licença	Isento

Cão de caça – Categoria “E”	Valor
Registo	1.10€
Licença	6.60€

Cão de Guia – Categoria “F”	Valor
-----------------------------	-------

FREGUESIA DE SANTA LUZIA
TABELA DE TAXAS



Registo	Isento
Licença	Isento

Cão Potencialmente Perigoso – Categoria “G”	Valor
Registo	1.10€
Licença	8.80€
<i>É necessária a apresentação do documento referente ao seguro do cão e o Cadastro</i>	

Cão Perigoso – Categoria “H”	Valor
Registo	1.10€
Licença	13.20€
<i>É necessária a apresentação do documento referente ao seguro do cão e o Cadastro</i>	

Gato – Categoria “I”	Valor
Registo	1.10€

Furão – Categoria “J”	Valor
Registo	1.10€

Tabela de Taxas – Anexo III

Taxas a cobrar pelo aluguer de espaços e equipamentos:

	Valor
1. Centro Cívico – Festa de Aniversário Residentes	50.00€ ¹
2. Centro Cívico – Festa de Aniversário Não Residentes	200.00€ ²
3. Sala Multimédia	7.50€/hora
4. Centro Cívico - Salão Inferior	10.00€/hora
5. Centro Cívico - Salão Superior	7.50€/hora
6. Centro Cívico – Sala de aula	5.00€/hora
7. Sala Multimédia - videoprojetor	5.00€/dia

Notas: ¹ - valor referente ao funcionário

² - 150€ referente ao espaço + 50€ referente ao funcionário

FREGUESIA DE SANTA LUZIA
TABELA DE TAXAS



Santa Luzia, 25 de outubro de 2024,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Vigo Rodrigues

O Secretário,

António Pereira

O Tesoureiro,

João António Almeida

A Vogal,

António Luís Rodrigues

A Vogal,

Tânia Abreu

Santa Luzia, 20 de novembro de 2024,

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

João Luís Rodrigues

O 1ª Secretário,

João Luís Rodrigues

O 2ª Secretário,

António Luís Rodrigues